



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Extraordinária da décima Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária às catorze horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves e Reginaldo Moraes. O Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva se encontrava ausente, tendo o mesmo apresentado justificativa junto esta Casa. EXPEDIENTE: Deu entrada a seguinte emenda: EMENDA MODIFICATIVA nº 01/2.023, datada de 26 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Resolução nº 04/2.023, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. Em seguida, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Em seguida, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira. A seguir, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. Em seguida, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. A seguir, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1712

despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior. Em seguida, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves. A seguir, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende. Em seguida, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. A seguir, deu entrada a seguinte Emenda Impositiva: EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2.023, datada de 22 de dezembro de 2.023, referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2.024 e da outras providências", de autoria do Vereador Reginaldo Moraes. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente informou aos Nobres Pares preliminarmente que por se tratar de sessão extraordinária, a mesma somente irá discutir e votar sobre o objeto de sua convocação e, que o Projeto de Resolução que se trata do Novo Regimento Interno da Câmara tem o número correto 04/2.023 e não 03/2.023, conforme equivocadamente lançado anteriormente. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 01/2.023 ao Projeto de Resolução nº 04/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Modificativa nº 01/2.023 ao Projeto de Resolução nº 04/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 04/2.023 com Emenda Modificativa nº 01/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução nº 04/2.023 com Emenda Modificativa nº 01/2.023 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 01/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 01/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 02/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 02/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 03/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 03/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 04/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 04/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 05/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 05/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 06/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 06/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 07/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 07/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 08/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 08/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. A seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Impositiva nº 09/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Impositiva nº 09/2.023 ao Projeto de Lei nº 1.692/2.023 APROVADA. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.692/2.023 com as Emendas Impositivas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1714

09/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.692/2.023 com as Emendas Impositivas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2.023 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2.023 em segunda discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Eduardo Gonçalves, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende e Reginaldo Moraes. Ficando, portanto, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2.023 APROVADA EM SEGUNDA VOTAÇÃO. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que as emendas impositivas apresentadas por sua pessoa foram em parceria com os Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e José de Alencar com a finalidade da destinação de mais recursos financeiros para as entidades. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo externou seus votos de um Feliz Ano Novo repleto de muita paz e amor. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo desejou aos presentes um Feliz Ano Novo e que Deus possa conceder a todos um ano abençoado. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo externou seus votos de um Feliz 2.024 com as bênçãos de Jesus concedendo força, equilíbrio e paz. Em continuidade às palavras, o Vereador Fabrísio lamentou a não inclusão do Ideal Esporte Clube na emenda impositiva apresentada por sua pessoa, tendo em vista ter sido informado que a entidade não estava com o *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica* – CNPJ ativo, ressaltando seus pedidos de perdão e desculpas ao clube do Ideal, sendo torcedor e não ter colaborado com a concessão de recursos para a entidade, sendo informado por parte de colegas Vereadores após o envio da sua proposta impositiva entregue ao contador da Casa e, a inclusão das entidades Folias de Reis, Mineiro Pau, na pessoa do Toninho do Marreco e demais entidade devido ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ não estarem ativos. Declarando ainda, sua indignação e o fato negativo do Chefe do Poder Executivo não ter concedido reajuste no percentual de sete a oito por cento aos servidores públicos e aos professores, no percentual de quinze por cento, findando o ano sem a concessão do direito dos servidores e valorização dos relevantes serviços prestados, sendo que a maioria dos prefeitos da região concederam reajuste aos servidores e professores, sendo estabelecido em Lei Federal a concessão do reajuste no percentual de aproximadamente quinze por cento. Finalizando, o Vereador Fabrísio enfatizou a valorização adequada dos gastos com os



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



recursos públicos empregados em nosso Município, informando que os aparelhos de ares condicionados instalados em todas as escolas, principalmente na Escola Municipal João Damasceno Ferreira, segundo pesquisa feita pelo mesmo sobre o sistema de gás, tendo em vista o tempo de instalação dos aparelhos de aproximadamente três anos, sendo instalados a maioria do modelo convencional e a possibilidade de apresentarem mais defeitos, diferente do modelo inverter. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma pediu desculpas pela não inclusão do Ideal Esporte Clube na emenda impositiva apresentada por sua pessoa e externou seus votos de um Feliz Ano Novo. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo desejou a todos os presentes um Feliz Ano Novo e fez a leitura da seguinte mensagem: “Que a paz, a saúde e o amor estejam presentes em todos os dias deste novo ano que se inicia”. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo parabenizou ao Senhor Presidente pela condução dos trabalhos nos dois anos de mandato nesta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo externou seus votos de um Ano Novo de muita paz, harmonia e prosperidade. O Senhor Presidente agradeceu aos membros da Mesa Diretora e tesoureira pelo comprometimento e parceria na gestão desta Casa, externou seus votos de sucesso ao Vereador Fabrísio Brito de Barros na presidência desta Casa Legislativa no ano de 2.024 e desejou a todos um Próspero Ano Novo. Hoje, dia 27 de dezembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:














